

Artigo 16.º

Omissões

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, das disposições constantes do presente regulamento, após submissão ao CNPV e sua aprovação, serão objecto de decisão por parte da Entidade Enquadradora do BLV de Paredes.

204477002

MUNICÍPIO DE PENAFIEL**Aviso n.º 7453/2011**

Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Fernando Queirós da Silva, Assistente Operacional, cessou funções nesta Câmara Municipal, por motivo de óbito ocorrido no dia 23 de Fevereiro de 2011.

4 de Março de 2011. — A Vereadora, com competências delegadas, Dr.ª *Susana Oliveira*.

304465282

Declaração de rectificação n.º 600/2011

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal com o n.º 3854/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2011, a p. 6760, onde se lê «1.º Joaquim Virgílio Magalhães Santos Lopes — 14,06 Valores (Quota de reserva para candidatos portadores de deficiência)» deve ler-se «1.º Joaquim Virgílio Moreira Santos Lopes — 14,06 valores (quota de reserva para candidatos portadores de deficiência)».

2 de Março de 2011. — A Vereadora, com competências delegadas, *Susana Paula Barbosa Oliveira*.

304474816

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 7454/2011**

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 17 de Fevereiro de 2011, e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 14969/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Março de 2011, com os candidatos Aníbal Manuel da Conceição Lopes, Jacinto Manuel Graça Lopes, Leandro Manuel Lopes Rodrigues, Luís Filipe Anjo Fouto, Nuno José Ramos Marques e Paulo Jorge Dias, com a remuneração de 532,08 euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2, da carreira/categoria de assistente operacional.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos: João Manuel Lopes, Fiscal Municipal e Justo da Cruz Carvalho Moura, Encarregado Geral Operacional;

Vogais suplentes: Pedro Manuel da Cruz, Assistente Operacional e Luís Manuel Soares Castelo, Assistente Operacional.

4 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

304427439

Aviso n.º 7455/2011

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 22 de Fevereiro de 2011, e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de Janeiro, e do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, aberto por aviso n.º 14281/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Março de 2011, com a candidata Zélia Sofia de Matos Martins Lopes, com a remuneração de 1.201,48 euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da carreira/categoria de técnico superior.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior.

Vogais efectivos: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social e Desporto e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa;

Vogais suplentes: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, técnica superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

304435903

Aviso n.º 7456/2011**Apreciação pública**

João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 30 dias a contar ao dia seguinte da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, é submetido à apreciação pública o Projecto de Regulamento de Acção Social Escolar do Município de Ponte de Sor, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 17 de Fevereiro de 2011.

Durante o referido período poderão os interessados consultar no *site*, em www.cm-pontedesor.pt e no serviço de Acção Social, da Câmara Municipal, nas horas normais de expediente, o mencionado projecto de Regulamento e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito ao Presidente da Câmara Municipal.

17 de Março de 2011. — O Presidente Câmara Municipal, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

Projecto de Regulamento de Acção Social Escolar do Município de Ponte de Sor**Preâmbulo**

O Município de Ponte de Sor, enquanto promotor de um projecto integrado que visa a melhoria das condições de vida da população, adoptou uma política de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efectiva a universalidade da educação e ensino.

Assim sendo, a Acção Social Escolar reveste-se de uma especial importância ao nível das competências e atribuições municipais em matéria de educação, na medida em que inclui um conjunto de modalidades de apoio socioeducativo destinadas aos alunos que integram agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações financeiras; prossegue-se, desta forma, o objectivo de combater a exclusão social e de promover a igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho.

O presente regulamento visa, então, estabelecer critérios uniformes para a atribuição de incentivos e participações, no âmbito da Acção Social Escolar no pré-escolar e ensino básico, estabelecendo as condições de aplicação das medidas a implementar e de determinação dos escalões de apoio.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com as atribuições conferidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, as competências previstas na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 com a redacção da Lei